



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 239
QUARTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

Página 7700

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Direção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

Contrato

Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção Regional do Ambiente

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO****Despacho n.º 2683/2015 de 9 de Dezembro de 2015**

A Associação Internacional dos Colóquios da Lusofonia (AICL) é uma associação cultural sem fins lucrativos, com sede na Rua da Igreja, 6, freguesia de Lomba da Maia, concelho de Ribeira Grande, ilha de São Miguel, e foi fundada em 6 de dezembro de 2010;

A associação em apreço, desenvolve a sua atividade no âmbito da intervenção cultural e cívica, visando mobilizar e representar a sociedade civil, para pensar e debater amplamente, de forma científica, a Língua Portuguesa;

A AICL tem por objeto promover a investigação científica conducente ao reforço dos laços entre os lusos falantes no plano linguístico, cultural, social, económico e político, na defesa, preservação, ensino e divulgação da língua portuguesa e de todas as suas variantes, em qualquer país, região ou comunidade;

Para a consecução destes objetivos a AICL compromete-se, designadamente a promover encontros científicos anuais, desenvolver estudos universitários para ensino, divulgação, preservação e tradução da língua portuguesa, desenvolver outras ações culturais, tais como colóquios, congressos, encontros, exposições, promover cursos e bolsas de estudo na área das Ciências da Cultura, desenvolver uma página na Internet dedicada aos estudos e atividades dos Colóquios da Lusofonia, fomentar a divulgação das obras de autores em língua portuguesa através de reedições e traduções, criar grupos científicos ligados aos objetivos da Associação;

A Associação Internacional dos Colóquios da Lusofonia (AICL), constitui um instrumento institucional para a promoção de fins de interesse geral, na aceção prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Considerando que a entidade em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional, e tem atuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres favoráveis da Vice-Presidência do Governo e da Secretaria Regional da Educação e Cultura, e tendo em conta que a AICL se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, determino o seguinte:

1 - Declarar de utilidade pública a Associação Internacional dos Colóquios da Lusofonia (AICL), com sede na Rua da igreja, 6, freguesia de Lomba da Maia, concelho de Ribeira Grande, ilha de São Miguel.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de dezembro de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho n.º 2685/2015 de 9 de Dezembro de 2015

Pela Resolução do Conselho do Governo n.º 135/2014, de 1 de outubro, foi autorizado um período de carência até 31 de dezembro de 2016, ao plano de reembolso da componente reembolsável dos incentivos relativos a investimentos em estabelecimentos hoteleiros e em unidades de turismo em espaço rural, concedidos ao abrigo do Sistema de Incentivos ao Turismo na Região Autónoma dos Açores (SITRAA), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/96/A, de 14 de junho, aplicável às prestações devidas a partir de 1 de dezembro de 2013, devendo o mesmo ser atribuído por despacho conjunto dos membros do Governo Regional com competências em matéria de finanças e de turismo, mediante requerimento do promotor.

Pelo Despacho Conjunto n.º 1007/2015, de 11 de maio, ao abrigo da referida resolução, foi concedida uma moratória, com efeitos a partir de 20 de maio de 2014 e até 20 de novembro de 2016, ao reembolso do incentivo reembolsável concedido à sociedade Medeiros & Correia, Lda., através do protocolo assinado entre a Região Autónoma dos Açores e a Caixa Geral de Depósitos em 2001.

Veio agora a sociedade Medeiros & Correia, Lda., e a Caixa Geral de Depósitos solicitar a redução daquela moratória para o período compreendido entre 20 de maio de 2014 e 20 de maio de 2015.

Esta redução do período de carência tem como consequência a diminuição, bem como uma nova repartição, dos encargos devidos pelos juros compensatórios a cargo da Região e, ainda, a formalização de uma nova adenda ao protocolo outorgado entre a Região e a Caixa Geral de Depósitos.

Assim, nos termos do n.º 1 da Resolução do Conselho do Governo n.º 135/2014, de 1 de outubro, determina-se o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1 – O período da moratória concedida pelo Despacho Conjunto n.º 1007/2015, de 11 de maio, é reduzido para o período de 20 de maio de 2014 a 20 de maio de 2015.

2 – É autorizada a alteração do protocolo celebrado com a Caixa Geral de Depósitos, nos termos que permitam a aplicação da alteração prevista no número anterior.

3 – Os encargos adicionais com juros referidos no Despacho Conjunto n.º 1007/2015, de 11 de maio, são reduzidos para € 65.740,60 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta euros e sessenta cêntimos), despesa a repartir pelos orçamentos de 2015 a 2024, suportada pelas dotações do Capítulo 50, Programa 4, Projeto 1, Ação 5, CE 08.01.02.

4 – O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

27 de novembro de 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Extrato de Despacho n.º 503/2015 de 9 de Dezembro de 2015**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, de 24 de novembro de 2015, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 45/2014, de 9 de julho e pela Portaria n.º 13/2015, de 6 de fevereiro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 45,05 – Fernando Rui Simas Bettencourt Melo e Silva, com o NIF: 125 267 762 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com a comercialização de produtos regionais.

€ 1.071,10 – Resultbrave – Comércio de Gado, Lda., com o NIF: 508 129 591 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento e comercialização de produtos regionais.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.4 – Programa de Apoio à Comercialização Externa de Produtos Regionais.

3 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE****Extrato de Despacho n.º 504/2015 de 9 de Dezembro de 2015**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, de 24 de novembro de 2015, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 55,47 – Jorge & Ana Maria Duarte, Lda., com o NIF: 512 082 804 - destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 271,26 – Praiademel, Lda., com o NIF: 510 449 638 - destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 220,09 – Pedro Miguel Aguiar Carreiro, com o NIF: 226 602 443 - destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.4 – Programa de Apoio à Comercialização Externa de Produtos Regionais.

3 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1743/2015 de 9 de Dezembro de 2015**

Por Portaria n.º 43 - IO/2015 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 02 de dezembro de 2015, foi atribuída a verba de 16.857,11€ à Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz das Flores destinada às despesas inerentes ao projeto “Reabilitar para uma vida Saudável”, a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 7.5.3 – Potenciar a inclusão social e consequente mobilidade social de grupos mais vulneráveis e rubrica 04.07.01 O).

2 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Portaria n.º 1745/2015 de 9 de Dezembro de 2015**

Por Portaria n.º 51 - IO/2015 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 3 de dezembro de 2015, foi atribuída a verba de 13.089,05€ ao Novo Dia – Associação para a Inclusão Social, destinada à comparticipação de despesas referentes ao Projeto “Antes de me discriminares, conhece-me”, a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 7.5.2 – Combater e prevenir a violência e a discriminação e rubrica 04.07.01 O).

3 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1746/2015 de 9 de Dezembro de 2015**

Por Portaria n.º 39 - IO/2015 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 03 de dezembro de 2015, foi atribuída a verba de 21.897,36€ à APPDA - Associação Portuguesa das Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de São Miguel e Santa Maria para comparticipação do projeto de atividades lúdico desportivo e reabilitação, a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 4 (D) – Igualdade de Oportunidades para pessoas com deficiência e rubrica 04.07.01 O).

3 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1748/2015 de 9 de Dezembro de 2015**

Por Portaria n.º 46 – IO/2015 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 3 de dezembro de 2015, foi atribuída a verba de 16.106,86€ à CRESAÇOR – Cooperativa Regional de Economia Solidária, CRL, destinada à comparticipação das despesas relacionadas com a 2.ª fase do Projeto “Quinta do Norte” a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 7.5.3 (C) – Potenciar a inclusão social e consequente mobilidade social de grupos mais vulneráveis, item financeiro D.04.07.01 O).

**JORNAL OFICIAL**

3 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1749/2015 de 9 de Dezembro de 2015**

Por Portaria n.º 48 - IO/2015 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 3 de dezembro de 2015, foi atribuída a verba de 3.428,57€ ao Clube Naval Praia da Vitória, destinada à comparticipação das despesas do funcionamento da 2.ª fase do Projeto "FUTURMAR", a ser processado pela dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 4 (D) – Igualdade de Oportunidades para pessoas com deficiência e rubrica 04.07.01 O).

3 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1750/2015 de 9 de Dezembro de 2015**

Por Portaria n.º 47 - IO/2015 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 3 de dezembro de 2015, foi atribuída a verba de 2.685,71€ à Associação para o Apoio à Criança com Necessidades Educativas Especiais Do Concelho Das Velas, destinada à comparticipação das despesas inerentes à 2.ª fase de implementação do projeto de atividade física e reabilitação a ser processado pela dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 4 (D) – Igualdade de Oportunidades para pessoas com deficiência e rubrica 04.07.01 O).

3 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1751/2015 de 9 de Dezembro de 2015**

Por Portaria n.º 50 – IO/2015 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 03 de dezembro de 2015, foi atribuída a verba de 3.638,71€ à Casa do Povo do Cabouco, destinada à comparticipação das despesas relacionadas com a 2.ª fase do Projeto " Centro de Produção

**JORNAL OFICIAL**

Agrícola Solidária” a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 7.5.3 (C) – Potenciar a inclusão social e consequente mobilidade social de grupos mais vulneráveis, item financeiro D.04.07.01 O).

3 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 354/2015 de 9 de Dezembro de 2015**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 11 de novembro de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 065/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Instituto Santa Catarina – São Jorge, para comparticipação de despesas referentes à aquisição de materiais de construção para a realização de obras de melhoramento, com vista ao aumento da segurança e qualidade dos serviços prestados nas valências de creche, jardim-de-infância e ATL, até ao montante máximo de 2.684,95€ (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos euros) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

11 de novembro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.**Deliberação n.º 4/2015 de 9 de Dezembro de 2015**

Ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o conselho diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A., no âmbito das respetivas competências previstas no artigo 6.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A., aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2014/A, de 24 de janeiro, delibera delegar no diretor do Departamento de Prestações e Contribuições, Marco Paulo Ferreira Matoso, com faculdade de subdelegação, a competência para deferir ou indeferir os pedidos de prescrição do pagamento de prestações indevidamente recebidas pelos beneficiários, respetivos juros de mora e outros

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

valores devidos à segurança social, no âmbito do regime previdencial e do regime de solidariedade e proteção familiar.

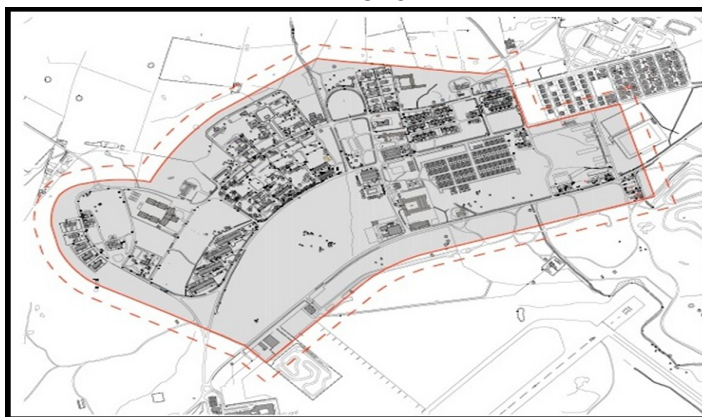
A presente deliberação produz efeitos a 17 de junho de 2015.

2 de dezembro de 2015. - O Conselho Diretivo.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Aviso n.º 75/2015 de 9 de Dezembro de 2015

Faz-se público, para os devidos efeitos, que se encontra afixado na Câmara Municipal de Vila do Porto e na Junta de Freguesia de Vila do Porto, na ilha de Stª Maria, pelo prazo de 8 (oito) dias, o Edital elaborado em cumprimento do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2015/A de 4 de fevereiro de forma a notificar todos os interessados para, no âmbito de audiência escrita, dizerem o que se lhes oferecer sobre eventual classificação de interesse público do “Bairro do Aeroporto de Santa Maria”, freguesia de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, cujo processo se iniciou por iniciativa do Governo Regional dos Açores.

3 de novembro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas Meneses*.

Anexo

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE****Despacho n.º 2686/2015 de 9 de Dezembro de 2015**

Considerando que, por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho e do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, através da Direção Regional do Ambiente, compete promover e acompanhar a proteção, a valorização e a utilização dos recursos naturais terrestres, hídricos e marinhos, com vista a um desenvolvimento sustentável, promovendo o desenvolvimento económico e social da Região e dos meios rurais, bem como o ordenamento e a qualidade ambiental dos territórios, a salvaguarda e valorização do património paisagístico, geológico, geomorfológico e paleontológico regional e a conservação da natureza e da biodiversidade;

Considerando o estado de degradação de alguns caminhos e muros do Lajido da Criação Velha, zona da paisagem protegida da Vinha da ilha do Pico, certificada como Património Mundial pela Unesco;

Considerando a necessidade de se proceder à reparação dos muros e caminhos referenciados, de modo a corrigir os efeitos da erosão, designadamente ao nível da correção torrencial;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração que, neste âmbito a Secretaria Regional que tutela a área do Ambiente tem mantido com as Juntas de Freguesia da Região Autónoma dos Açores.

Assim, ao abrigo do disposto das alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, da alínea g) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, das alíneas b) e o) do artigo 2.º e alínea g) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, do Despacho n.º 407/2015 de 19 de fevereiro, e com o estabelecido no Acordo de Colaboração celebrado a 30 de novembro de 2015 entre a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e a Junta de Freguesia da Criação Velha:

1. É atribuída à Junta de Freguesia da Criação Velha, concelho da Madalena, ilha do Pico, um apoio financeiro no valor de 3.400,00€ (três mil e quatrocentos euros), no âmbito do projeto de reparação e manutenção dos muros e caminhos do Lajido da Criação Velha, zona da paisagem protegida da Vinha da ilha do Pico;
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 01, Ação A, Classificação Económica 08.05.02.Z do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente para o ano económico de 2015.

4 de novembro de 2015. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE****Despacho n.º 2687/2015 de 9 de Dezembro de 2015**

Considerando que, por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho e do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, através da Direção Regional do Ambiente, compete promover e acompanhar a proteção, a valorização e a utilização dos recursos naturais terrestres, hídricos e marinhos, com vista a um desenvolvimento sustentável, promovendo o desenvolvimento económico e social da Região e dos meios rurais, bem como o ordenamento e a qualidade ambiental dos territórios, a salvaguarda e valorização do património paisagístico, geológico, geomorfológico e paleontológico regional e a conservação da natureza e da biodiversidade;

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro aprovou o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e socalcos, na área classificada como património mundial e respetiva zona tampão;

Considerando a importância da Paisagem Protegida da Cultura da Vinha da ilha do Pico para a Região, a nível económico, social e cultural;

Considerando o estado de degradação de alguns caminhos na freguesia de Bandeiras que possibilitam o acesso a várias parcelas, que integram a zona da Paisagem Protegida da Cultura da Vinha da ilha do Pico, certificada como Património Mundial pela Unesco;

Considerando a necessidade de se proceder à reparação dos caminhos referenciados, de modo a possibilitar o acesso dos proprietários às respetivas parcelas;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração que, neste âmbito a Secretaria Regional que tutela a área do Ambiente tem mantido com as Juntas de Freguesia da Região Autónoma dos Açores.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com a alínea g) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e com a alínea b) e o) do artigo 2.º e alínea g) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, e ainda com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e em conformidade com o Acordo de Colaboração celebrado em 30 de novembro de 2015 entre a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, através da Direção Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo Despacho n.º 407/2015, de 19 de fevereiro e a Junta de Freguesia das Bandeiras:

1. É atribuída à Junta de Freguesia de Bandeiras, concelho da Madalena, ilha do Pico, um apoio financeiro no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), no âmbito do projeto de reparação

**JORNAL OFICIAL**

de caminhos, de modo a possibilitar o acesso dos proprietários às respetivas parcelas, que integram a Paisagem Protegida da Cultura da Vinha da ilha do Pico.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 01, Ação A, Classificação Económica 08.05.02.Z do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente para o ano económico de 2015.

2 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**Despacho n.º 2688/2015 de 9 de Dezembro de 2015**

Considerando que, por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho e do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, através da Direção Regional do Ambiente, compete propor e acompanhar a implementação de medidas de conservação, regularização e reabilitação da rede hidrográfica, incluindo a limpeza e desobstrução das linhas de água e a realização de projetos e de obras que garantam boas condições de escoamento e segurança e minimizem os efeitos da erosão de origem hídrica;

Considerando as responsabilidades da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente exercidas pela Direção Regional do Ambiente, no que respeita ao cumprimento do exposto no n.º 5 do artigo 33.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, em matéria de conservação e reabilitação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, as medidas de conservação e reabilitação da zona hidrográfica e zonas ribeirinhas compreendem, designadamente, a limpeza e desobstrução dos álveos das linhas de água, por forma a garantir condições de escoamento dos caudais líquidos e sólidos em situações hidrológicas normais ou extremas;

Considerando a necessidade de se proceder à reconstrução do muro de suporte junto da ponte “Malina”, por forma a evitar a ocorrência de danos sobre pessoas e bens na sequência de situações hidrológicas normais ou extremas.

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração que, neste âmbito a Secretaria Regional que tutela a área do Ambiente tem mantido com as Juntas de Freguesia da Região Autónoma dos Açores;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com a alínea g) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e com a alínea l) e o) do

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

artigo 2.º e alínea g) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, e ainda com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e em conformidade com o Acordo de Colaboração celebrado a 20 de novembro de 2015, entre a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente através da Direção Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo Despacho n.º 407/2015, de 19 de fevereiro e a Junta de Freguesia da Ribeira Seca:

1. É atribuída à Junta de Freguesia da Ribeira Seca, concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), no âmbito do projeto destinado à reconstrução do muro de suporte junto da ponte “Malina”, por forma a evitar a ocorrência de danos sobre pessoas e bens na sequência de situações hidrológicas normais ou extrema.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 03, Ação A, Classificação Económica 08.05.02.Z do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente para o ano económico de 2015.

2 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.